



**LEI Nº 6.679, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 7.177.327,31 (SETE MILHÕES, CENTO E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).**

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.177.327,31 (Sete milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), conforme disposto no **Anexo I**.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II**.

**Art. 3º** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.







PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

**ANEXOS**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.05.00.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
02.05.01.00	Secretaria Municipal de Obras			
15.451.0009.1.0048	Construção, Reforma e Adequação de Equipamentos e Predios Públicos			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.701.0000.0000	186.063,00
15.451.0009.1.0067	Drenagem, Pavimentação, Reabilitação e Recapeamento de Vias Públicas			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.701.0000.0000	6.561.259,79
02.06.00.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
02.06.03.00	Secretaria Municipal de Assistência Social			
08.122.0027.2.0156	Manutenção da Unidade			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.701.0000.0000	455,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.701.0000.0000	8.957,70
02.07.00.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DES.DA CIDADE E MEIO AMBIENTE</b>			
02.07.03.00	Meio Ambiente			
18.451.0016.1.0128	Implantação do Plano de Manejo do Parque Natural do Monte Moxuara			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.701.0000.0000	22.716,58
02.09.00.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
02.09.01.00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
13.392.0018.2.0139	Incentivo e Fomento á Lei João Bananeira			
	OUTROS SERV DE TERC-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.701.0000.0000	889,56
02.11.00.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA</b>			
02.06.03.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca			
04.122.0027.2.0156	Manutenção da Unidade			
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.701.2136.0000	21.156,76

PROC.ELET. 34.913/2024 – 35.429/2024



Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica - ES - CEP 29.151-900. Telefone: (27) 3354-5836  
 Autenticado digitalmente em https://scs.cariacica.es.gov.br/autenticidade  
 com o identificador 3300380036008300370037003400540052001400. Documento de  
 verificação do documento em https://scs.cariacica.es.gov.br/verificacao  
 assinado digitalmente em 03/08/2024 às 08:00:00. Documento assinado digitalmente  
 conforme MP nº 2.200-2/2009, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
 Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

02.12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
02.12.01.00	Secretaria Municipal de Defesa Social			
26.782.0017.2.0010	Ampliação da Sinalização Semafórica			
	OUTROS SERV DE TERC-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.752.0000.0000	365.052,63
02.34.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
02.12.01.00	Secretaria Municipal de Habitação			
16.482.0012.2.0200	Programa Morar Legal			
	OUTROS SERV DE TERC-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.701.1102.0000	10.776,29
			<b>TOTAL</b>	<b>7.177.327,31</b>

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
OUTRAS TRANSF.DE CONVÊNIOS OU INST.CONGÊNERES DOS ESTADOS	1.701.0000.0000	6.812.274,68
RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	1.752.0000.0000	365.052,63
	<b>TOTAL</b>	<b>7.177.327,31</b>

PROC.ELET. 34.913/2024 – 35.429/2024



Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica - ES - CEP 29.151-900. Telefone: (27) 3354-5836  
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300380036000300370037003A00540052001100. Documento assinado digitalmente com o certificado nº 3300380036000300370037003A00540052001100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, Regulamentado pelo Decreto nº 7.713/2011 e assinado com as Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





12.365.0020.2.0327	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RGPS CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.540.0070.1070	2.000.000,00
12.366.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.540.0030.0000	155.688,90
12.366.0020.2.0223	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RPPS VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1070	2.000.000,00
12.367.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.540.0030.0000	86.385,38
<b>TOTAL</b>				<b>43.733.681,70</b>

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	1.500.0025.1001	14.011.369,00
	TRANSF.DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF.DE IMPOSTOS - 30%	1.540.0030.0000	7.029.403,49
	TRANSF.DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF.DE IMPOSTOS - 70%	1.540.0070.0000	19.913.513,02
	TRANSF.DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 30%	1.542.0030.0000	833.818,86
	TRANSF.DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 70%	1.542.0070.0000	1.945.577,33
<b>TOTAL</b>			<b>43.733.681,70</b>

**LEI Nº 6.678, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

ALTERA O INCISO II, § 4º, DO ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.406, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:  
 Art. 1º O inciso II, do § 4º do art. 25 da Lei Municipal nº 6.406, de 27 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:  
 Art. 25.  
 [...] §4º  
 [...] II- parcelado em 48 (quarenta e oito) vezes, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, ocasião em que cada parcela será reajustada com base no IPCA-E.  
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Cariacica/ES, 18 de setembro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**LEI Nº 6.679, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.177.327,31 (SETE MILHÕES, CENTO E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:  
 Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.177.327,31 (Sete milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), conforme disposto no Anexo I.  
 Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.  
 Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".  
 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Cariacica/ES, 18 de setembro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**ANEXOS**

CÓDIGO	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Secretaria Municipal de Obras			
02.05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Secretaria Municipal de Obras			
15.451.0009.1.0048	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Construção, Reforma e Adequação de Equipamentos e Predios Públicos	4.4.90.51.00	1.701.0000.0000	186.063,00
15.451.0009.1.0067	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	OBRAS E INSTALAÇÕES Drenagem, Pavimentação, Reabilitação e Recapeamento de Vias Públicas	4.4.90.51.00	1.701.0000.0000	6.561.259,79
02.06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretaria Municipal de Assistência Social			
02.06.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretaria Municipal de Assistência Social			
08.122.0027.2.0156	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manutenção da Unidade			

